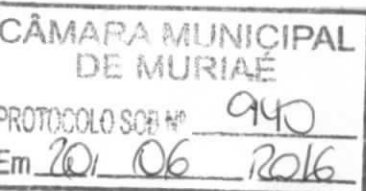




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI nº _____/2016

“Dá denominação de Avenida Sebastião Marge a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de **Avenida Sebastião Marge** o trecho da BR 356 que se inicia no trevo de acesso ao Estádio Poliesportivo “*Rodrigo Flores Abreu (Rodrigão)*” e segue pela BR 356 por toda a extensão do perímetro urbano da cidade e termina em junto ao “*Estádio Soares de Azevedo*”.

Parágrafo Único. O trecho urbano da BR 356 que se inicia no trevo com a BR 116 e segue até o trevo de acesso ao Estádio Poliesportivo “*Rodrigo Flores Abreu (Rodrigão)*”, permanecerá com a denominação de **Avenida Nelson Sigiliano Gomes**.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de junho de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

Muriaé, 20 de junho de 2016

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação que, nos termos das disposições legais vigentes, encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação de Avenida Sebastião Marge a logradouro público.

Busca o Poder Executivo, após a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa, presta homenagem à memória do Sr. Sebastião Marge, cidadão que, com o seu trabalho, em muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

Sebastião Marge nasceu na localidade chamada Caatinga, hoje São Sebastião da Vargem Alegre, mas à época distrito de Mirai, no dia 24 de maio de 1903 e faleceu em 1990, aos 87 anos.

Era filho do libanês Felipe José Marge, emigrado de Beiruth para o Brasil e de Dona Gertrudes Pereira de Sousa, brasileira, nascida em Caatinga, também distrito de Mirai.

Em 1924 transferiu-se para Muriaé tendo exercido nessa cidade o comércio em suas mais diversas modalidades. Foi comerciante de ferragens, novas e usadas, comprador e beneficiador de arroz e de café.

Em 1928 casou-se com Mariana Carolina Raimundo e dessa união nasceram 14 filhos, dos quais, 6 faleceram em tenra idade e oito sobreviveram à idade adulta que são: Maria da Paz, Adalmus, Arlene, Adellunar, Adalgamir, Adalgamar, Adilva e Adilvânia.

Autodidata, possuía excelente cultura, uma caligrafia invejável e excelência na aritmética, sem nunca ter freqüentado os bancos escolares. Sempre educou os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

filhos dentro dos princípios da moralidade e da honestidade de princípios, conjugando um extremado amor paternal com a rigidez na educação.

Era conhecida a sua admiração pelo Carnaval e, em razão disso, freqüentou muitos bailes de gala nos carnavais do Teatro Municipal e do Clube Monte Líbano, no Rio de Janeiro, como também no Muriaé Tênis Clube de Muriaé, do qual foi um dos sócios fundadores e freqüentador assíduo.

Em oitenta e sete anos de vida, Sebastião Marge construiu um extenso e sólido rol de amizades em nossa cidade e região onde exercia as suas atividades comerciais. No comércio de café foi provavelmente o primeiro a usar, em nossa região, uma máquina de beneficiamento de café adaptada à carroceria de um caminhão que, com um lado da carroceria suspensa, usava a roda traseira como volante motor para movimentar a máquina, percorrendo fazendas e limpando o café em coco que comprava.

CONSIDERANDO:

- Seu exemplo como chefe de família;
- Sua atuação como cidadão responsável em nossa comunidade;
- Seu elevado conceito no comércio em nossa cidade;
- Sua inesgotável capacidade de trabalho;
- Sua contribuição para o desenvolvimento do nosso município;

Encaminhamos o presente projeto de lei e, na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.